



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Porto Xavier

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Objeto: Construção de sala de aula na EMEF Dona Irene Feier

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Dona Irene Feier apresenta atualmente déficit de espaço físico para atender à crescente demanda de matrículas, especialmente nos anos iniciais. A falta de salas de aula adequadas compromete a qualidade do ensino, gera superlotação e dificulta a organização pedagógica da unidade. Assim, há necessidade premente de **ampliar a estrutura física da escola** com a construção de uma nova sala de aula, garantindo melhores condições de aprendizado, conforto e segurança para alunos e professores.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, que prioriza a melhoria da infraestrutura das unidades escolares como meio de promover um ambiente educacional mais adequado e eficaz. Esta ação também atende às diretrizes do Plano Municipal de Educação, especialmente nas metas relacionadas à expansão da oferta de vagas e à melhoria da qualidade do ensino. A construção da sala de aula integra-se ao cronograma de investimentos previsto para o exercício vigente, sendo uma ação estratégica e orçamentária previamente prevista.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos de art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, cuja a modalidade será definida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
Construção de sala de aula na EMEF Dona Irene Feier	01	Ano de 2025

5.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$332.434,77

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **contratação de empresa especializada em obras civis** para construção de uma sala de aula completa, dentro do terreno da EMEF Dona Irene Feier, observando as normas técnicas, padrões arquitetônicos e exigências legais. A obra contemplará todas as etapas de engenharia, desde a fundação até o acabamento, incluindo a interligação da nova estrutura com a edificação existente, garantindo segurança, funcionalidade e integração ao ambiente escolar. A proposta contempla ainda a entrega da sala completamente funcional, com infraestrutura elétrica e lógica operacionais, garantindo uso imediato após a conclusão.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não é o caso.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a construção da nova sala de aula, espera-se:

- Ampliar a capacidade de atendimento da escola, reduzindo a superlotação;
- Garantir um espaço físico adequado e seguro para alunos e professores;
- Melhorar as condições pedagógicas, com turmas mais bem distribuídas;
- Atender às exigências legais e pedagógicas de infraestrutura escolar;
- Promover maior conforto térmico e acústico no ambiente de ensino;
- Contribuir para a elevação da qualidade do ensino oferecido pela rede municipal.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto indica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Viviane da Rosa Menin para atuar como gestora e como fiscal do contrato, Gilberto José Foleto.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Porto Xavier, 29 de setembro 2025